

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 92/11 – Mens. nº 66/11 – Aut. nº 78/11 – Proc. nº 2.368/11-CMV – Proc. nº 7797/10-PMV

LEI Nº 4.722, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011

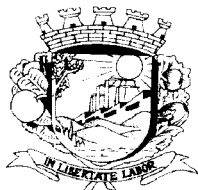
Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo é autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 1.945.000,00 (um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos:

03.01.00	<u>PRESIDÊNCIA</u>	
03.01.01	Gabinete do Presidente e Divisões	
1712200032.002/3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$	15.000,00
03.02.00	<u>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</u>	
03.02.01	Gabinete do Diretor e Divisões	
1712200042.005/3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$	80.000,00
1712200042.005/3190.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$	70.000,00
1712200042.005/3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$	3.000,00
1733100092.014/3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas.R\$	22.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 92/11 – Mens. nº 66/11 – Aut. nº 78/11 – Proc. nº 2.368/11-CMV – Proc. nº 7797/10-PMV – Lei nº 4.722/11 – fl.2

03.03.00	<u>DEPARTAMENTO FINANCEIRO</u>		
03.03.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
1712300052.004/3390.39	Outros Serviços e Terceiros – Pessoa		
	Jurídica.....R\$	15.000,00	
1712300052.004/3390.93	Restituições.....R\$	1.900,00	
1712300052.004/3391.93	Indenizações e Restituições.....R\$	1.490.000,00	
03.05.00	<u>DEPARTAMENTO JURÍDICO</u>		
03.05.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
1712200042.006/3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$	30.000,00	
03.06.00	<u>DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO</u>		
03.06.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
1751200112.018/3390.39	Outros Serviços e Terceiros – Pessoa		
	Jurídica.....R\$	10.000,00	
03.07.00	<u>DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO</u>		
03.07.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
1751200112.019/3190.13	Obrigações Patronais.....R\$	10.000,00	
1751200112.019/3390.30	Material de Consumo.....R\$	20.000,00	
1751200112.017/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	132.000,00	
1751200112.024/4490.51	Obras e Instalações.....R\$	26.100,00	
1751200112.019/4490.52	Equipamentos e Material Permanente..R\$	20.000,00	
	TOTAL GERAL.....R\$	1.945.000,00	

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

03.01.00	<u>PRESIDÊNCIA</u>		
03.01.01	Gabinete do Presidente e Divisões		
1712200032.002/3190.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal		
	Civil.....R\$	1.500,00	
1712200032.002/3390.30	Material de Consumo.....R\$	250,00	
1712200032.002/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	190,00	
03.02.00	<u>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</u>		
03.02.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
1727300062.009/3190.01	Aposentadorias e Reformas.....R\$	5.000,00	
1712200042.005/3190.09	Salário Família.....R\$	500,00	
1727300062.010/3390.08	Outros Benefícios Assistenciais.....R\$	500,00	
1712200042.005/3390.14	Diárias – Civil.....R\$	480,00	
1712200042.005/3390.30	Material de Consumo.....R\$	20.000,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 92/11 – Mens. nº 66/11 – Aut. nº 78/11 – Proc. nº 2.368/11-CMV – Proc. nº 7797/10-PMV – Lei nº 4.722/11 – fl.3

1712200042.005/3390.33	Passagens e Despesas com		
	Locomoção.....R\$	600,00	
1712200042.005/3390.39	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Jurídica.....R\$	20.000,00	
1727300072.012/3390.39	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Jurídica.....R\$	80.000,00	
1733100082.011/3390.49	Auxílio Transporte.....R\$	10.000,00	
1712200041.005/4490.51	Obras e Instalações.....R\$	7.000,00	
1712200042.005/4490.52	Equipamentos e Material Permanente..R\$	12.000,00	
03.03.00	<u>DEPARTAMENTO FINANCEIRO</u>		
03.03.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
1712300052.004/3190.09	Salário Família.....R\$	250,00	
1712300052.004/3190.13	Obrigações Patronais.....R\$	2.500,00	
1712300052.004/3390.93	Indenizações.....R\$	900,00	
03.04.00	<u>DEPARTAMENTO COMERCIAL</u>		
03.04.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
1712200042.003/3190.09	Salário Família.....R\$	300,00	
1712200042.003/3190.13	Obrigações Patronais.....R\$	1.000,00	
1712200042.003/3390.39	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Jurídica.....R\$	10.000,00	
1712200042.003/4490.52	Equipamentos e Material Permanente..R\$	500,00	
03.05.00	<u>DEPARTAMENTO JURÍDICO</u>		
03.05.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
1712200042.006/3190.09	Salário Família.....R\$	500,00	
1712200042.006/3390.30	Material de Consumo.....R\$	500,00	
1712200042.006/3390.39	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Jurídica.....R\$	500,00	
03.06.00	<u>DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO</u>		
03.06.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
1751200112.018/3190.13	Obrigações Patronais.....R\$	1.000,00	
1751200101.002/4490.51	Obras e Instalações.....R\$	296.490,00	
1751200101.003/4490.51	Obras e Instalações.....R\$	410.120,00	
1751200112.018/4490.52	Equipamentos e Material Permanente..R\$	2.000,00	
1751200101.002/4490.51	Obras e Instalações.....R\$	242.830,00	
1751200101.003/4490.51	Obras e Instalações.....R\$	2.710,00	
03.07.00	<u>DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO</u>		
03.07.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
1751200112.020/3390.30	Material de Consumo.....R\$	537.200,00	
1751200112.019/3390.39	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Jurídica.....R\$	98.000,00	
1751200112.021/3390.39	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Jurídica.....R\$	139.680,00	
1751200112.022/3390.39	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Jurídica.....R\$	10.000,00	
1751200112.023/4490.51	Obras e Instalações.....R\$	30.000,00	
	TOTAL GERAL.....R\$	1.945.000,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 92/11 – Mens. nº 66/11 – Aut. nº 78/11 – Proc. nº 2.368/11-CMV – Proc. nº 7797/10-PMV – Lei nº 4.722/11 – fl.4

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 8 de dezembro de 2011.



MARCOS JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal



WILSON SABIE VILELA

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 8 de dezembro de 2011.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo